



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1362 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de solicitação de renovação contratual para a prestação de serviços de gestão de abastecimento, com o fornecimento de combustíveis juntamente com o ARLA-32, pelo critério da menor taxa de administração, com a utilização de cartões eletrônicos ou tecnologia similar, para atender a frota de veículos e grupos geradores instalados nos prédios deste Tribunal e demais especificações constantes do termo de referência original, evento 0502018, bem como no contrato 08/2018 evento 0504702, com valor de aquisição de combustíveis total estimado em R\$ 198.235,56 (cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com taxa de administração negativa de -2,01% (negativa em dois virgula zero um por cento) sobre o valor total anual estimado deste contrato, resultando no valor de R\$ 194.251,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme Parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato atual, evento 0504702.

Com base no despacho GSAD, evento 0502035, vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da vantajosidade já mencionada pela gestão contratual.

Fizemos a pesquisa de preço para a renovação, utilizando a ferramenta Banco de Preços, onde encontramos 5 (cinco) contratações públicas realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias para esse serviço, com taxa de administração de 0,00% e 0,01%, ou seja, isenção de cobrança, conforme relatório de cotação, evento 0504835.

Diante do exposto, verificamos a vantajosidade pretendida para a renovação do contrato, cujo vencimento dar-se-á no próximo dia 19/04/2019.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 20/02/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504839** e o código CRC **34616D99**.